

Despacho n.º 23 010-G/2007

Sob proposta conjunta dos Conselhos Científicos da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente e da Faculdade de Ciências e Tecnologia, e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 2 de Agosto de 2007, a criação do curso de Especialização em Didáctica e Inovação no Ensino, sujeito à seguinte regulamentação:

Artigo 1.º**Objectivos do curso**

O curso de Especialização em Didáctica e Inovação no Ensino, adiante designado por curso, tem como objectivos específicos:

Promover uma construção dinâmica do conhecimento e ampliar as competências necessárias ao exercício da profissão de professor;

Desenvolver a capacidade de gestão de situações de aprendizagem adequadas aos pressupostos dos programas curriculares dos ensinos básico e secundário, de modo a promover nos alunos competências nos domínios do saber, do saber-fazer, do saber-estar e do saber-ser;

Fomentar a auto-avaliação dos processos desenvolvidos no âmbito da actividade docente;

Desenvolver a capacidade de realização de projectos de investigação.

Artigo 2.º**Organização e funcionamento do curso**

O curso organiza-se pelo sistema de ECTS — European Credit Transfer System, e tem uma duração de dois semestres, correspondente a 60 ECTS.

Com a finalidade de contribuir para uma actualização profissional dos docentes de ciências, enformada por princípios que defendem uma sólida formação nos conteúdos específicos considerados nucleares para a práticas do ensino nas disciplinas do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, o curso é dirigido para docentes profissionalizados, oferecendo as seguintes especializações:

Biologia e de Geologia;
Física e de Química;
Informática;
Matemática.

Os alunos serão encaminhados para a área de especialização que corresponda à sua área de formação, de modo a obterem a sua área de docência, e a obterem formação avançada.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

O plano curricular do curso organiza-se da seguinte forma: um conjunto organizado de unidades curriculares nas áreas científicas da educação (7 ECTS), da didáctica (32 a 39 ECTS) e da área de especialidade (14 a 21 ECTS), a que correspondem um total de 60 ECTS, com a duração de dois semestres.

Artigo 4.º**Coordenação**

1 — O curso será coordenado por uma comissão coordenadora, composta por quatro elementos, sendo o mínimo de dois docentes universitários doutorados.

2 — A comissão coordenadora será nomeada pelo conselho científico de cada uma das duas Faculdades proponentes.

Artigo 5.º**Competências da comissão coordenadora**

Compete à comissão coordenadora:

- Assegurar a orientação científica e pedagógica do curso;
- Acompanhar a programação das actividades do curso e o seu desenvolvimento, incluindo a estrutura curricular e a composição do corpo docente;
- Pronunciar-se sobre os critérios de admissão e selecção dos candidatos, bem como os processos de equivalência de habilitações para admissão ou frequência do curso;
- Promover uma avaliação sistemática do curso, incluindo a realização de inquéritos aos participantes.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

São admitidos à candidatura ao curso:

- Os titulares com grau de licenciatura, ou grau equivalente legal, nas áreas científicas das disciplinas ou grupos de disciplinas abrangidas pelas diversas opções do curso;
- Os titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que seja reconhecido pelos conselhos científicos como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado em área adequada.

Artigo 7.º**Crítérios de selecção**

A admissão dos candidatos à frequência do curso é decidida pela comissão coordenadora, de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação e classificação de habilitação de acesso;
- Curriculum profissional;
- Curriculum académico.

Da admissão à matrícula e inscrição no curso não caberá recurso aos candidatos, salvo se fundamentado na preterição de formalidades legais. Cabendo recurso, este será interposto perante o reitor.

Artigo 8.º**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados pela comissão coordenadora do curso.

Artigo 9.º**Limitações quantitativas**

1 — Para cada ano de funcionamento do curso, o número de vagas e o número mínimo de matrículas necessários para o funcionamento do curso serão aprovados pela comissão coordenadora e fixados pelos conselhos científicos das faculdades proponentes.

2 — Sem prejuízo nos artigos 6.º e 7.º, o despacho a que se refere o número anterior, estabelecerá ainda uma percentagem das vagas fixadas pela legislação, até 50% do total, que será reservada a entidades que estabeleçam com a Universidade do Algarve protocolos específicos de cooperação.

Artigo 10.º**Condições de matrícula e inscrição**

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos — Divisão de Formação Avançada da Universidade do Algarve, nos prazos determinados pela comissão coordenadora.

2 — São devidas taxas de inscrição e matrícula, cujo quantitativo será aprovado por despacho reitoral, no respeito pelo estabelecido no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3 — São devidas propinas, cujo quantitativo e o prazo de pagamento serão fixados pela Comissão Coordenadora do curso, por cada ano de funcionamento.

4 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos — Divisão de Formação Avançada da Universidade do Algarve.

Artigo 11.º**Regime de avaliação**

1 — A frequência às aulas, a avaliação de conhecimentos e a classificação para as disciplinas que compõem o curso serão as previstas nas respectivas fichas das unidades curriculares.

2 — Havendo lugar à realização de avaliação através de prova individual escrita, esta será feita em duas épocas de exames:

- A época normal de exames terá lugar no final de cada semestre/bloco, para as disciplinas nele leccionadas;
- A época de recurso destina-se aos alunos que tenham reprovado na época normal ou que pretendam melhorar a sua classificação.

3 — A aprovação em cada disciplina exige a classificação mínima de 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 12.º

Classificação final

A classificação final do curso de especialização é calculada com base na média das classificações individuais ponderadas pela respectiva creditação. Será expressa num intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20, a que correspondem as seguintes menções qualitativas:

- a) 10 a 13 valores — *Suficiente*;
- b) 14 e 15 valores — *Bom*;
- c) 16 e 17 valores — *Muito bom*;
- d) 18 a 20 valores — *Excelente*.

Artigo 13.º

Certificado

1 — A obtenção do certificado pressupõe a aprovação à totalidade das disciplinas.

2 — A frequência com aproveitamento do curso de especialização é atestada por um diploma emitido pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

3 — Os alunos que não concluem o curso mas que obtenham aprovação em algumas disciplinas têm direito, por solicitação dos próprios, a receber uma declaração de frequência.

Artigo 14.º

Prosseguimento de estudos

O curso de especialização em Didáctica e Inovação em Ensino pode ser considerado equivalente, para efeitos de prosseguimento de estudos, ao curso de especialização do programa de mestrado (componente curricular).

Artigo 15.º

Disposições finais

Os casos omissos serão remetidos superiormente a quem de direito, ou resolvidos pela comissão coordenadora, de acordo com as disposições legais em vigor.

Artigo 16.º

Aplicação

O presente Regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008.

Plano de estudos**Especialização — Biologia e Geologia**

Disciplinas	Horas lectivas	Tipologia	Semestre/bloco	ECTS
Didáctica da Biologia	50	Obrigatória	1/I	8
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências I	50	Obrigatória	1/II	8
Opção I (Biologia ou Geologia)	35	Opção	1/III	7
Opção II (Biologia ou Geologia)	35	Opção	1/III	7
Didáctica da Geologia	50	Obrigatória	2/IV	8
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências II	50	Obrigatória	2/V	8
Metodologia da Investigação em Educação	35	Obrigatória	2/VI	7
Opção III (Biologia ou Geologia)	35	Opção	2/VI	7

Especialização — Física e Química

Disciplinas	Horas lectivas	Tipologia	Semestre/bloco	ECTS
Didáctica da Física e Química I	50	Obrigatória	1/I	8
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências I	50	Obrigatória	1/II	8
Opção I (Física ou Química)	35	Opção	1/III	7
Opção II (Física ou Química)	35	Opção	1/III	7
Didáctica da Física e Química II	50	Obrigatória	2/IV	8
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências II	50	Obrigatória	2/V	8
Metodologia da Investigação em Educação	35	Obrigatória	2/VI	7
Opção III (Física ou Química)	35	Opção	2/VI	7

Especialização — Informática

Disciplinas	Horas lectivas	Tipologia	Semestre/bloco	ECTS
Didáctica da Informática I	50	Obrigatória	1/I	8
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências I	50	Obrigatória	1/II	8
Opção I (Informática)	35	Opção	1/III	7
Opção II (Informática)	35	Opção	1/III	7
Didáctica da Informática II	50	Obrigatória	2/IV	8
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências II	50	Obrigatória	2/V	8
Metodologia da Investigação em Educação	35	Obrigatória	2/VI	7
Opção III (Informática)	35	Opção	2/VI	7

Especialização — Matemática

Disciplinas	Horas lectivas	Tipologia	Semestre/bloco	ECTS
Didáctica da Matemática I	50	Obrigatória	1/I	8
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências I	50	Obrigatória	1/II	8
Opção I (Matemática)	35	Opção	1/III	7

Disciplinas	Horas lectivas	Tipologia	Semestre/bloco	ECTS
Opção II (Matemática)	35	Opção	1/III	7
Didáctica da Matemática II	50	Obrigatória	2/IV	8
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências II	50	Obrigatória	2/V	8
Metodologia da Investigação em Educação	35	Obrigatória	2/VI	7
Opção III (Matemática)	35	Opção	2/VI	7

22 de Agosto de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 23 010-H/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro, ao nível do 1.º ciclo.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudo adequado.

1 de Agosto de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Universidade de Aveiro

Licenciatura em Educação Básica

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior
com o n.º R/B-Cr-416/2007

Estrutura curricular do curso de Educação Básica

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Aveiro.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa; Departamento de Ciências da Educação.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Educação/Didáctica e Tecnologia Educativa.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 créditos.

7 — Duração normal do curso — três anos lectivos/seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Educação Básica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Linguagem	CL	14	—
Língua Estrangeira	L	—	6
Estudos Literários	EL	16	—
Matemática	M	30	—
Ciências Sociais	CS	8	—
Geografia	GG	6	—
Física/Química/Biologia/Geologia	F/Q/B/G	16	—
Estudos Artísticos	EA	30	6
Ciências da Educação	CE	20	6
Psicologia	PSIC	—	6
Didáctica e Tecnologia Educativa	DTE	34	6
<i>Total</i>		174	12

Plano de estudos

Licenciatura em Educação Básica

	1.º Semestre curricular					2.º Semestre curricular				
	Área Científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Área Científica	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto				Total	Contacto	
1.º ano	CL	Linguística Portuguesa	216	TP: 75; OT: 20	8	CL	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	162	TP: 60; OT: 20	6
	M	Conceitos de Matemática I	216	TP: 75; OT: 20	8	M	Conceitos de Matemática II	216	TP: 75; OT: 20	8
	CS	História de Portugal	216	TP: 90; OT: 20	8	F/Q/B/G	Ciências Integradas da Natureza I	216	TP: 45; PL: 45; OT: 20	8
	CE	Psicologia da Educação	162	TP: 48; TC: 12; OT: 20	6	EA	Expressão e Educação Motora	216	TP: 57; PL: 18; OT: 20	8
	TOTAL				30	TOTAL				30
2.º ano	EA	Criatividade, Comunicação e Ludicidade	162	TP: 32; PL: 28; OT: 20	6	CE	História da Educação	108	TP: 45; OT: 20	4
	F/Q/B/G	Ciências Integradas da Natureza II	216	TP: 45; PL: 24; TC: 6; OT: 20	8	EL	Literatura para a Infância e Juventude	216	TP: 75; OT: 20	8
	M	Elementos de Geometria	216	TP: 90; OT: 20	8	GG	Geografia Física e Humana de Portugal	162	TP: 45; PL: 12; TC: 3; OT: 20	6
	EL	Literatura e Formação de Leitores	216	TP: 75; OT: 20	8	EA	Expressões Artísticas I	216	TP: 30; PL: 45; OT: 20	8
						CE	A Criança e a Saúde	108	TP: 45	4
	TOTAL				30	TOTAL				30
3.º ano	DTE	Projectos de Intervenção Educacional	216	TP: 20; TC: 35; S: 20; OT: 20	8	DTE	Projectos de Intervenção Educacional	216	TP: 10; TC: 45; S: 20; OT: 20	8
	DTE	Didáctica das Expressões e Comunicação	108	TP: 45; OT: 20	4	DTE	Didáctica e Tecnologia da Matemática	108	TP: 45; OT: 20	4
	EA	Expressões Artísticas II	216	TP: 30; PL: 45; OT: 20	8	CE	Sociologia da Educação e da Escola	162	TP: 60; OT: 20	6
	DTE	Didáctica da Língua	108	TP: 45; OT: 20	4	DTE	Didáctica das Ciências Naturais e Sociais	162	TP: 45; PL: 12; TC: 3; OT: 20	6
	M	Matemática e Educação	162	TP: 60; OT: 20	6		Opção	162		6
	TOTAL				30	TOTAL				30